



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUI medidas para incentivo aos
Projetos Audiovisuais de Produção
Independente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas medidas para incentivo aos Projetos Audiovisuais de Produção Independente, que tem por objetivo fomentar a produção e a difusão da cultura audiovisual por meio do apoio à produção independente, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º As medidas ora instituídas têm como objetivos específicos:

- I** – estimular a produção e difusão da cultura audiovisual no Estado do Amazonas;
- II** – estimular a competitividade do setor audiovisual amazonense no mercado nacional;
- III** – estimular a diversidade e a pluralidade na produção audiovisual.

Art. 3º As medidas ora instituídas atenderão, especialmente, às seguintes diretrizes:

- I** – incentivar a realização de concursos e premiações voltados à produção independente;
- II** – estimular a adoção de mecanismos de financiamentos e incentivos fiscais para projetos audiovisuais independentes;
- III** – estimular a disponibilização de espaços de exibição e circulação para a produção independente;
- IV** – fomentar a participação de produtores independentes em eventos e mercados audiovisuais, nacionais e internacionais;
- V** – estimular a celebração de parcerias ou convênios com órgãos públicos, outros entes federativos, bem como com a organização da sociedade civil para a efetiva aplicação desta Lei;
- VI** – incentivar a formação e capacitação de profissionais no setor audiovisual.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas
CEP 69.050-030





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - EM 19/12/2024 11:20:50

